

Data : 2009/11/13	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR Nº 7 /2009	Validação electrónica das requisições de certificação da Denominação de Origem (RCDO) de Proveniência (RCDP), da emissão de certificados de Denominação de Origem (CDO), certificados de Proveniência (CDP) e certificados de análise (CA) para o Brasil Actualização Tabela de Preços	Pag. 1 de 1

Considerando que o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP), tem vindo a implementar o uso de ferramentas electrónicas num vasto conjunto de funcionalidades quer para a denominação de origem (DO) Porto, quer para DO Douro e indicação geográfica (IG) Duriense;

Considerando que a implementação dos processos de submissão electrónica das Requisições de Certificação da Denominação de Origem (RCDO) para vinho do Porto, vinho do Douro e Requisições de Certificação de Proveniência (RCDP) para o vinho IG Duriense, da emissão electrónica dos CDO ou CDP para, respectivamente, vinho do Porto e vinho do Douro e IG Duriense e da emissão electrónica dos Certificados de Análise (CA) se traduziram em economias para a entidade certificadora e para os agentes económicos;

Considerando ainda o disposto nas alíneas e), f), l), n) e p) do n.º 2, do art. 5.º, do Decreto-Lei n.º47/2007, de 27 de Fevereiro, o Presidente do IVDP, determina o seguinte:

- 1 - O IVDP, disponibiliza aos agentes económicos, o serviço previsto nas alíneas b), c) e e), do ponto 1, da Circular 2/2008, de 28 de Fevereiro, nas exportações para o Brasil.

Quaisquer dúvidas surgidas aos agentes económicos na submissão das RCDO/RCDP e emissão de CDO, CDP e de CA, relativas a exportações para o Brasil, poderão ser esclarecidas pelos Serviços de Controlo Administrativo (Porto e Régua).

Alerta-se os agentes económicos para o facto de que todos os documentos electrónicos emitidos pelo IVDP, em PDF e com assinatura digital, deverão ter a respectiva assinatura digital validada antes de impressos, sob pena de não serem reconhecidos pelas entidades oficiais. O procedimento para a validação das assinaturas pode ser consultado no manual existente na respectiva "área de operadores".

- 2 - A Tabela de Preços para os serviços a prestar pelo IVDP, IP no domínio dos Serviços Técnicos, Controlo Administrativo e Fiscalização é a constante da página do IVDP na Internet, em Área do Sector/ Tabela de Preços.

- 3 - A presente Circular entra em vigor na data da sua publicação.



Luciano Vilhena Pereira
Presidente